MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SER-GESCOOP

e-mail: gestao.cooperativas@serrinha.ifbaiano.edu.br

ATA DA *REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS - 02/2021*

DATA	11/05/2021	Horário de Início	9h:10min	Horário de Término	10h:20min
LOCAL	Webconferência via RNP através do link: *https://conferenciaweb.rnp.br/events/reuniao-do-nucleo-docente-estruturante-do-curso-de-tecnologia-em-gestao-de-cooperativas*.				
PARTICIPANTES	• *Marcia Eliana Martins - Campus Serrinha/Coordenadora do curso* • *Marcio Rodrigo Caetano de Azevedo Lopes - Campus Serrinha/Docente* • *Tatiane Tagino Comin - Campus Serrinha/Docente* • *Erasto Viana Silva Gama - Campus Serrinha/Docente* • *Etiene Santiago Carneiro - Campus Serrinha/Docente* • *Heron Ferreira Souza - Campus Serrinha/Docente*				
AUSÊNCIA JUSTIFICADA	• *Ginalva Carvalho de Jesus - Campus Serrinha/Docente*				
	A. Informes Gerais: Profª Marcia deu as boas vindas aos membros do NDE presentes e informou a pauta: a) Discussão e encaminhamentos sobre a Portaria nº 165 de 20 de abril de 2021, que institui a Avaliação Externa Virtual In Loco; b) Informes sobre o processo de reformulação do PPC; c) O que ocorrer.				

B. Ordem do dia

1. Discussão da portaria 165/2021 que trata da avaliação externa in loco
Márcia inicia a reunião tratando do primeiro ponto de pauta, apresentando a portaria 165/2021 e destacando alguns artigos e incisos. Especificamente enfatiza o § 3º do Artigo

4º, cujos texto diz: "Os atos de recredenciamento institucional, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação estão sobrestados conforme Portaria nº 796, de 2 de outubro de 2020, não sendo objeto de avaliação enquanto perdurar a vigência dessa". *A partir deste texto, Márcia ressaltou que, conforme portaria 796/2020, entendeu que as avaliações dos cursos pelo SINAES estão suspensas até outubro de 2021, prazo de vigência da referida portaria. Solicita que os integrantes do NDE a auxiliem na interpretação do texto, pois existe a indicação de uma etapa da avaliação no e-MEC, sobre a qual não tem maiores informações. Tatiane destaca que o entendimento possível é que a Portaria 165/21 diz que os processos de autorização dos cursos é que serão in loco no formato virtual, que não trata da avaliação dos cursos já em funcionamento. Marcia destaca que a portaria não deixa claro se haverá visita in loco virtual e pergunta aos membros do NDE se alguém tem sugestões para o encaminhamento do processo de reconhecimento do curso.*

2. Informes sobre o processo de reformulação do PPC
Conforme definido na última reunião da comissão de reformulação do PPC em 26/03/2021, foi enviado um ofício à CGES, através do Processo nº 23790.250446.2021-62. Como uma resposta prévia a este processo, Marcia informou que recebeu uma mensagem em áudio pelo WhatsApp de Adailde da CGES perguntando se as dúvidas não poderiam ser tiradas de outra maneira sem incluir a necessidade de uma reunião, conforme solicitado no ofício. Neste áudio, Adailde informa que o processo seria considerado reformulação se incluísse a curricularização da extensão. E, caso fosse necessária uma reunião, só poderia ser marcada a partir da segunda quinzena de junho. Marcia informa que enviou mensagem informando a necessidade de um prazo para retorno do processo à reitoria e informou a necessidade de respostas por e-mail ou pelo SUAP, formalizando as orientações, devido ao reconhecimento do curso. No entanto, as orientações vieram de maneira informal, pelo WhatsApp, e não estavam respondendo às questões elencadas no ofício.

3. O que ocorrer.

Marcia destaca a necessidade de alteração da portaria da comissão de reformulação do PPC, pois o estudante Matheus Sales foi reprovado por falta em todos os componentes do primeiro semestre (o que leva ao procedimento administrativo de cancelamento de matrícula), a estudante Maria Clara está em período de estágio, sem disponibilidade de horário e a servidora Karolyny Almeida sairá de licença maternidade em maio.
Com relação ao TCC, Marcia informa que de acordo com a Resolução 90/2020, não há a necessidade de realização do momento síncrono (ou presencial) das bancas dos TCCs enquanto durar a pandemia, mas mesmo assim, o TCC deverá ser avaliado por uma banca, através de um parecer e ata. Neste sentido, socializou com o NDE a preocupação em não realizar este momento formativo para a primeira turma do curso e compartilhou a intenção em manter a realização da banca, como professora do componente Trabalho de Conclusão de Curso. Marcia então apresenta a proposta de prazos definidos para entrega dos TCCs dentro do componente, mantendo as datas para realização das bancas, quais sejam:

- *05/07: prazo para definição dos professores que irão compor a banca*
- *08/07 : prazo para envio do TCC à banca avaliadora*
- *16/07: prazo para definição da data de realização da banca avaliadora*
- *28/07 a 05/08: realização das bancas*
- *25/08: prazo pra entrega da versão corrigida*
- *26/08: prazo final para entrega das notas*

Sua proposta é que os estudantes façam a apresentação do TCC entre 02/08 e 05/08 e seria também nessa semana que os professores fariam a leitura e avaliação dos TCCs (um

orientador + dois professores) por parecer e ata. Os integrantes do NDE compartilham suas opiniões sobre a manutenção das bancas avaliadoras e que é preciso realizá-las visando o crescimento acadêmico dos estudantes. Manifestam também a preocupação em seguir esta orientação de suspensão do espaço de realização das bancas e o impacto na avaliação do curso. Assim, de acordo com o entendimento dos integrantes do NDE é necessária a realização das bancas. Tatiane traz a proposta de que os estudantes gravem a apresentação do trabalho e compartilhem os vídeos para serem transmitidos durante as bancas, deixando somente a arguição para ser feita de forma síncrona. Dessa forma, os riscos de prejuízo nas avaliações em virtude de oscilações técnicas ficam diminuídos. Todos concordam com a sugestão, que será levada para apreciação do colegiado do curso em reunião futura.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos participantes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heron Ferreira Souza**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/06/2021 17:36:36.
- **Tatiane Tagino Comin**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2021 17:54:04.
- **Marcio Rodrigo Caetano de Azevedo Lopes**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2021 10:15:58.
- **Erasto Viana Silva Gama**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2021 08:07:41.
- **Etiene Santiago Carneiro**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/06/2021 18:39:36.
- **Marcia Eliana Martins**, **COORDENADOR - FUC0001 - SER-GESCOOP**, em 07/06/2021 15:55:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198749
Código de Autenticação: 73a6494868